



Processo: 20210005/21
Folha: 03
Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para suprir as necessidades da Administração Municipal, compreendendo o auxílio na elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, atos normativos e vetos a proposições do legislativo; acompanhamento administrativo de processos externos formulando requerimento, petições, defesas recursos e participando de atos, no que couber, perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral do Estado e Controladoria-Geral da União; acompanhamento jurídico de processos administrativos internos, quanto a correta elaboração, emitindo pareceres quanto a recursos interpostos; orientação jurídica aos diversos setores da administração; Procuradorias, nas consultas, diligências e celebrações de Ajuste; orientar as atividades de todos os setores e diretorias deste município, fornecendo subsídios para realização das atividades rotineiras, emitindo pareceres escritos ou consultas, mediante provocação dos Órgãos da Administração; orientar os agentes públicos nos atos de gestão e decisões administrativas.

02. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E EMBASAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objetivo a contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, ponderando que o município de São Bernardo/MA não possui quantidade suficiente de profissionais com expertises para exercer atividades complexas na área. A ausência de assessoria especializada poderá ter como resultado grande prejuízo ao erário.

Considerando a identificação da necessidade de contratação dos serviços elencados acima, resta justificada a contratação do objeto deste Termo, atendendo aos pré-requisitos descritos, visando um melhor funcionamento da máquina administrativa, de forma coesa e eficaz, tendo assim uma mão de obra técnica, qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos.

03. ENQUADRAMENTO LEGAL

Fundamentação no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, incisos III e V da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 3º-A, Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.039/2020, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

04. PROCEDIMENTO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

5. PERFIL DA INSTITUIÇÃO

A instituição a ser contratada para o fornecimento do objeto deverá preencher todos os requisitos e as normas nacionais que regulamentam os serviços conforme a natureza da atividade, apresentando documentação que comprove experiência e estrutura ao fornecimento do objeto.

06. VALOR ESTIMADO E DESFRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Processo: 90210005/21
Folha: 08
Rubrica: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------|---|-----|-------|----------------|-------------|
| 01 | A presente licitação tem por objetivo a contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para suprir as necessidades da Administração Municipal, de acordo com os serviços especificados neste Termo de Referência | | MÊS | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | | | |

07. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, através de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional;
- b) Prova de inscrição dos sócios e integrantes não sócios da sociedade na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- c) indicação das instalações e do aparelhamento pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, sendo:
 - c.1) indicação das instalações com a respectiva localização, e comprovação, mediante apresentação de listagem específica e declaração formal de disponibilidade firmada por representante legal do escritório, de equipamentos necessários ao pleno funcionamento da comunicação com o contratante e campos de atuação do objeto do contrato, tais como, linhas telefônicas independentes, computadores e acesso à internet;
 - c.2) Declaração do pessoal técnico disponível para a execução dos serviços, onde poderão fazer parte da equipe técnica do licitante: advogados, secretárias, estagiários e auxiliares administrativos;
 - c.2.1) Contendo dos sócios da empresa ou no caso de Sociedade Unipessoal, a carteira emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e com experiência na área objeto da licitação, acompanhada de Curriculum Vitae”.
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

08. NORMAS TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES PARTICULARES

Para a prestação de serviços, a Contratada deverá observar a todo instante as normas Legais vigentes e permanentemente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções que venha receber da Contratante em cada caso específico.